

Comitê de Gestão das Áreas de Proteção de Mananciais

MEMÓRIA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - COMITÊ DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE APM

Local: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e de Proteção Animal – Sema/DF

Data e horário: 07 de dezembro de 2023, das 15 h às 17 h.

Assunto: 16ª Reunião do Comitê de Gestão e Monitoramento de APM.

Membros do Comitê:

- Dálio Ribeiro de Mendonça Filho (Sema/DF-DRH)
- Dominique Cortês de Lima (Seduh/DF-COPLAN)
- Jesse de Jesus Sousa (Sema/DF-SUGAT)
- José Mário Pacheco Júnior (Seduh/DF-COPLAN)
- Leonel Graça Generoso Pereira (Sema/DF-Secex-Asbio)
- Sílvia Borges de Lázari (Seduh/DF-SUPLAN)
- Simone Vaz de Holanda (Sema/DF-DRH)
- Titan de Lima (Sema/DF-DRH)

Participantes:

1. Dálio Ribeiro de Mendonça Filho (Sema/DF-DRH)
2. Dominique Cortês de Lima (Seduh/DF-COPLAN)
3. Jesse de Jesus Sousa (Sema/DF-SUGAT)
4. José Mário Pacheco Júnior (Seduh/DF-COPLAN)
5. Leonel Graça Generoso Pereira (Sema/DF-Secex-Asbio)
6. Sílvia Borges de Lázari (Seduh/DF-SUPLAN)
7. Simone Vaz de Holanda (Sema/DF-DRH)
8. Titan de Lima (Sema/DF-DRH)

Pauta:

1. Apreciação dos pareceres distribuídos na 15ª reunião;
2. Apreciação da Ata da 15ª reunião;
3. Apresentação do calendário geral de reuniões ordinárias do CGAPM;
4. Encaminhamentos e informes.

Para a elaboração do calendário das reuniões ordinárias a serem realizadas na Sema, a primeira deverá ser para os processos e a segunda mensal para os demais assuntos. Na segunda reunião de janeiro do ano de 2024, será debatido o plano de gestão e monitoramento proposto pela CAESB, devendo convidá-la para essa reunião. Para as primeiras reuniões mensais, a primeira parte dessas reuniões começará com a relatoria dos processos distribuídos e encaminhamentos. A segunda parte será para a distribuição dos processos a serem analisados para a primeira reunião subsequente. Na memória deverá constar: o número dos processos, as pautas e técnicos que serão relatores (sendo sempre dois relatores, um da SEDUH e outro da Sema). Todos os pareceres deverão ser assinados pelos representantes designados pelo Art. 4º Parágrafo 2º da Portaria Conjunta nº 4, de 20 de outubro de 2020. O subsecretário da SUGARS terá que fazer uma circular designando o Diretor de Recursos Hídricos para representá-los nas

ações do DGAPM, conforme o Art. 4º Parágrafo 2º da Portaria Conjunta nº 4, de 20 de outubro de 2020. A regularização de atividades agropecuárias em áreas no interior das APMs deverá ser objeto de recomendações específicas que possam garantir a qualidade das águas, tendo em vista constituírem reservas técnicas para o abastecimento humano. Nesse sentido, diante das irregularidades apontadas no Processo nº 003900008413/2022-91, ele continuará sob análise deste CGAPM.

Em tempo, foi aprovado o Processo nº 0006000506654/2021-61, referente à solicitação de Cessão de Uso não Oneroso a Título Precário entre a Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap) e o Distrito Federal representado pela Secretária de saúde. Foi aprovado, também, o calendário de reuniões do ano de 2024 do CGAPM.

Brasília, 07 de dezembro de 2023.